

Lei nº 1.483, de 19 de junho de 2009

"Declara de utilidade pública a Associação Quilombola dos Produtores do Território de Cupira – AQRPTC, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA,
Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e seu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, a Associação Quilombola dos Produtores do Território de Cupira – AQRPTC, entidade sem fins econômicos ou lucrativos, voltada para a luta pela efetivação dos direitos coletivos e individuais do povo quilombola do território de Cupira;

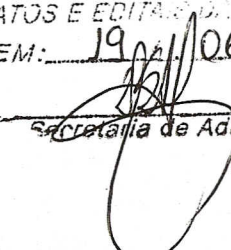
Parágrafo Único – Fica autorizada a entidade de que trata o caput deste Artigo, a firmar convênios e parcerias com órgãos ligados ao Governo Federal, Estadual e Municipal, no intuito de permitir e de garantir o desenvolvimento de suas atividades fins;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO, em 19 de junho de 2009.


Leandro Rodrigues Duarte
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE
AVISOS DE PUBLICIDADE DE
ATOS E EDITAIS DA PREFEITURA
EM: 19/06/09


Secretaria de Administração